



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 72 • São Paulo, terça-feira, 14 de abril de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 64.936, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre medidas de redução de despesas no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus)

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 2.493, de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020;

Considerando a necessidade de priorização de recursos para combate à pandemia provocada pela COVID-19; e

Considerando, ainda, a deterioração do cenário econômico nacional e, como consequência, da arrecadação tributária,

Decreto:

Artigo 1º - Os órgãos da Administração direta, as autarquias, inclusive as de regime especial, as fundações e as empresas estatais dependentes nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, deverão adotar medidas imediatas para redução de despesas com custeio no período de abril a junho de 2020, observado o Anexo deste decreto, contendo novos valores para dotações contingenciadas.

§ 1º - Ficam dispensados das medidas de redução de despesas determinadas no "caput" os seguintes órgãos e entidades:

1. Secretaria da Saúde e entidades vinculadas;
2. Secretaria da Segurança Pública;
3. Secretaria da Administração Penitenciária;
4. Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP;
5. Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSP.

§ 2º - Ficam canceladas as reservas de dotação de outras despesas correntes, nas Fontes Tesouro e DREM, devendo as despesas programadas ser revisadas de acordo com as diretrizes deste decreto.

§ 3º - Os administradores, na adoção das medidas restritivas e de revisão das despesas previstas neste artigo, devem priorizar a continuidade de serviços essenciais e a conclusão de obras em andamento.

Artigo 2º - Para a redução de despesas determinadas no artigo 1º deste decreto, deverão ser adotadas, dentre outras medidas, aquelas previstas no Decreto nº 64.898, de 31 de março de 2020, sem prejuízo da reavaliação de licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a serem instauradas.

Artigo 3º - Ficam vedadas as seguintes despesas:

- I - novos contratos de:
 - a) locação de imóveis e de prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos;
 - b) obras;
 - II - termos aditivos que impliquem acréscimo de objeto, no tocante a contratos de prestação de serviços, consultoria, execução de obras ou reformas e compras;
 - III - aquisição de imóveis, móveis, veículos e equipamentos;
 - IV - publicidade e eventos não relacionados com o combate à epidemia da COVID-19;
 - V - contratação ou prorrogação de contratos de serviços técnicos profissionais especializados.
- § 1º - Ficam dispensados das medidas previstas no "caput" deste artigo, exclusivamente:
 1. a Secretaria da Saúde e suas entidades vinculadas;
 2. o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSP.
- § 2º - Para fins de cumprimento deste artigo, casos excepcionais, devidamente justificados, serão analisados e deliberados pelo Comitê Gestor e submetidos à aprovação do Secretário de Governo.

Artigo 4º - Os contratos de gestão de que trata a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, deverão ser reavaliados e adotados, de modo a preservar as atividades imprescindíveis à manutenção do equipamento gerido ou do programa objeto do contrato de gestão.

§ 1º - A reavaliação a que alude o "caput" deste artigo deverá:

1. observar as características do equipamento ou programa objeto do contrato de gestão;
2. reduzir, proporcionalmente à diminuição das atividades desenvolvidas, o valor de repasse do Poder Público à organização social;
3. considerar, na adequação do valor de repasse, a adoção, pela organização social, de medidas mitigatórias de sua iniciativa, em especial aquelas previstas nas Medidas Provisórias nº 927, de 22 de março de 2020, e nº 936, de 1º de abril de 2020.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica a contratos de gestão celebrados no âmbito da Secretaria da Saúde e entidades vinculadas.

Artigo 5º - A Secretaria de Governo, por meio da Corregedoria Geral da Administração, e a Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Departamento de Controle e Avaliação, dentro de suas atribuições, deverão zelar pelo cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto não se aplica às universidades públicas estaduais, à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP e à Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP - PREVCOM, ficando recomendado a estas a imediata adoção de medidas para garantir sua solidez financeira ante a iminente redução de suas receitas.

Parágrafo único - As empresas estatais não dependentes deverão adotar as medidas a que alude o "caput" deste artigo.

Artigo 7º - Normas complementares para aplicação deste decreto serão expedidas por resolução conjunta das Secretarias de Governo e da Fazenda e Planejamento.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 2020

JOÃO DORIA

Gustavo Diniz Junqueira

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Patrícia Ellen da Silva

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Sergio Henrique Sá Leitão Filho

Secretário da Cultura e Economia Criativa

Rosseli Soares da Silva

Secretário da Educação

Henrique de Campos Meirelles

Secretário de Fazenda e Planejamento

Flavio Augusto Ayres Amary

Secretário da Habitação

João Octaviano Machado Neto

Secretário de Logística e Transportes

Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Celia Kochen Parnes

Secretária de Desenvolvimento Social

Marco Antonio Scarasati Vinholi

Secretário de Desenvolvimento Regional

José Henrique Germann Ferreira

Secretário da Saúde

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Nivaldo Cesar Restivo

Secretário da Administração Penitenciária

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Aildo Rodrigues Ferreira

Secretário de Esportes

Vinicius Rene Lummerz Silva

Secretário de Turismo

Celia Camargo Leão Edelmuth

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Julio Serson

Secretário de Relações Internacionais

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 13 de abril de 2020.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 64.936, de 13 de abril de 2020

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO 2020

Contingenciamento adicional a partir de 06/04/2020

GRUPO DE DESPESA: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fontes: 001; 081; 006; 086

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA ADICIONAL
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	249.518.916
08001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	174.349.707
08002 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO-CEE	16.784
08009 - COORDENADORIA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	50.448.558
08010 - ESCOLA FORM.APERF.PROF.E.S.PAULO R.C.SOUZA	23.680
08011 - COORDENADORIA DE GESTAO DA EDUCACAO BASICA	18.396
08012 - COORD.INFOMONITORAMENTO ANUACAO EDUCACIONA	147.401
08013 - COORD.DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS ESCOLARES	21.370.922
08014 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E FINANÇAS	24.372
08046 - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	3.119.096
10000 - SECR. DESENV. ECONOMICO	39.739.408
10001 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA	15.955.951
10046 - FUNDACAO UNIVIRTUAL DO EST.DE S.P.-UNIVESP	1.282.606
10063 - CENTRO EST.EDUC.TECNOLOG.PAULA SOUZA-CEETEPS	21.487.459
10065 - FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA	187.171
10066 - FACULDADE DE MEDICINA DE SAO JOSE DO R. PRET	298.685
10091 - INST.PESQUISAS TECN.EST.DE S.P.SA-IPT	527.537
12000 - SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	69.068.407
12001 - SECR.DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	68.082.724
12045 - FUND.PADRE ANCHETA-CENTRO PAUL.RADIO-TV EDU	691.990
12046 - FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA	293.693
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.722.574
13001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	1.722.574
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	847.285
16001 - ADMINISTRACAO SUPDA SECRETARIA E DA SEDE	113.457
16056 - DEPARTAMENTO AEROVARIO DO ESTADO DE SP-DAES	588.835
16093 - COMPANHIA DOCS DE SAO SEBASTIAO	144.992
17000 - SECR.DA JUSTICA E CIDADANIA	3.654.451
17001 - SEC. DA JUSTICA E CIDADANIA	1.613.325
17047 - FUND.INST.TERRAS JOSE GOMES DA SILVA-ITSP	1.387.516
17055 - INST.MED.SOCIAL CRIMINOLOGIA DE SP-IMESC	653.610
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	72.905.244
20001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	9.649.329
20003 - COORDENADORIA DA ADMIN.FINANCEIRA-CAF	67.640
20005 - COORD.COMPRAS ELETRON. E ENTID.DESCENTR.-CC	20.258
20007 - COORD.ADMINISTRACAO	12.572.523
20009 - CONTROLADORIA	29.767
20010 - SUBCOORD.FISC.COBR.ARREC.INTEL.G.DADOS E ATEN	25.571.116
20011 - SUBCOORD.CON.STRIB.CONTADM.TRIBUTARIO	1.998.740
20012 - COORD.PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	45.647
20013 - COORDENADORIA DE GESTAO	61.446
20014 - COORD.RECURSOS HUMANOS DO ESTADO	22.888.778
25000 - SECRETARIA DA HABITACAO	5.013.991
25001 - SECRETARIA DA HABITACAO	5.013.991

26000 - SECRETARIA DE INFR. MEIO AMBIENTE	12.309.666
26001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	4.116.419
26045 - FUNDACAO PICONSERVE PRODUCAO FLORESTAL SP	1.096.320
26046 - FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO DE SAO PAULO	241.097
26050 - DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELCTRICA-DAEE	6.414.933
26097 - CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO EST.DE S.PAULO	440.897
Em R\$ 1,00	

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA ADICIONAL
28000 - CASA CIVIL	650.375
28001 - CASA CIVIL	650.375
29000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.639.985
29001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.573.847
29059 - AG.METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA	23.519
29060 - AG.METROPOLITANA DE CAMPINAS	35.400
29061 - AG.METROPVALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	3.242
29062 - AG.METROPOLITANA DE SOROCABA	3.977
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	27.494.982
35001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	704.761
35003 - COORDENADORIA DE ACAO SOCIAL	684.330
35004 - COORDENADORIA DE GESTAO ESTRATEGICA	5.039
35006 - COORDENADORIA DE ADMIN.DE FUNDOS E CONVENIOS	5.591
35007 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS	15.310.973
35009 - COORD. DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	9.665.788
35010 - COORD.DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO EST.-COE	1.118.500
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	53.976.595
37001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DA SEC. E DA SEDE	53.886.883
37002 - ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO	89.712
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2.142.199
40001 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2.142.199
41000 - SECRETARIA DE ESPORTES	1.997.767
41001 - SECRETARIA DE ESPORTES	1.997.767
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	2.363.066
47001 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	2.363.066
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	458.024
50001 - ADMINISTRACAO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE	458.024
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO	109.925.248
51001 - SECRETARIA DE GOVERNO	86.488.641
51003 - CASA MILITAR	676.754
51004 - FUSSESP-FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE EST.S.P.	59.137
51005 - UNIDADE DE COMUNICACAO	2.636.461
51045 - FUND.SISTEMA ESTADUAL DE ANAL.DADOS-SEADE	291.462
51057 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	19.039.464
51091 - CIA.DESENAVGRICOLA S.P.	408.801
51092 - EMPRESA PAULISTA DE PLANEJ.METROP.SA	324.528
52000 - SECR. ESPECIAL DE REL. INTERNACIONAIS	117.350
52001 - SECR. ESPECIAL DE REL. INTERNACIONAIS	117.350
Total Geral	655.545.534

DECRETO Nº 64.937, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre medidas de redução de despesas com pessoal e encargos sociais, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da Emergência em Saúde Pública Internacional, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus)

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 2.493, de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020;

Considerando a necessidade de priorização de recursos para combate à pandemia provocada pela COVID-19; e

Considerando, ainda, a deterioração do cenário econômico nacional e, como consequência, da arrecadação tributária,

Decreto:

Artigo 1º - Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e pelo Decreto Legislativo nº 2.493, de 30 de março de 2020, ficam suspensos, no âmbito da Administração direta e das autarquias:

I - antecipação do pagamento do décimo terceiro salário aos servidores públicos civis e aos militares do Estado, prevista no Decreto nº 42.564, de 1º de dezembro de 1997;

II - a conversão, em abono pecuniário, de um terço das férias do empregado público, prevista no artigo 143 da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 8º, parágrafo único, da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020;

III - os concursos públicos em andamento;

IV - a admissão de estagiários;

V - as nomeações para cargos públicos e as admissões em empregos públicos, quando vagos;

VI - a fixação de metas e a realização de avaliações referentes a bonificações e participações nos resultados que possam importar a assunção de despesas adicionais.

§ 1º - Durante o período indicado no "caput" deste artigo:

1. fica vedada a abertura de novos concursos públicos;
2. o adicional de um terço de férias será pago concomitantemente ao décimo terceiro salário, observado o inciso I deste artigo, restando afastado o momento de pagamento previsto no artigo 1º, "caput", do Decreto nº 29.439, de 28 de dezembro de 1988.

§ 2º - Não se aplicam:

1. à Secretaria da Saúde e ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSP, as medidas previstas nos incisos II a VI e no item 1 do § 1º do artigo 1º deste decreto;
2. à Secretaria da Segurança Pública, as medidas previstas no inciso VI do artigo 1º deste decreto.

Artigo 2º - O representante da Fazenda do Estado adotará as providências necessárias à aplicação, no que couber, do disposto neste decreto no âmbito das empresas e fundações controladas pelo Estado.

Artigo 3º - Este decreto não se aplica às universidades públicas estaduais, ficando-lhes recomendada a imediata adoção de medidas para garantir sua solidez financeira ante a iminente redução de suas receitas.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 2020

JOÃO DORIA

Gustavo Diniz Junqueira

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Patrícia Ellen da Silva

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Sergio Henrique Sá Leitão Filho

Secretário da Cultura e Economia Criativa

Rosseli Soares da Silva

Secretário da Educação

Henrique de Campos Meirelles

Secretário de Fazenda e Planejamento

Flavio Augusto Ayres Amary

Secretário da Habitação

João Octaviano Machado Neto

Secretário de Logística e Transportes

Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Celia Kochen Parnes

Secretária de Desenvolvimento Social

Marco Antonio Scarasati Vinholi

Secretário de Desenvolvimento Regional

José Henrique Germann Ferreira

Secretário da Saúde

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Nivaldo Cesar Restivo

Secretário da Administração Penitenciária

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Aildo Rodrigues Ferreira

Secretário de Esportes

Vinicius Rene Lummerz Silva

Secretário de Turismo

Celia Camargo Leão Edelmuth

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Julio Serson

Secretário de Relações Internacionais

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 13 de abril de 2020.

DECRETO Nº 64.938, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a ação Alimento Solidário, no âmbito do Projeto Família Paulista, instituído pelo Decreto nº 61.675, de 2 de dezembro de 2015, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 2.493, de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do coronavírus no Estado de São Paulo, bem assim a necessidade de restringir atividades não essenciais sem colocar em risco a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população;

Considerando o Decreto nº 61.675, de 2 de dezembro de

PROCESSO: 83/2020
INTERESSADO: DIRETORIA ACADÊMICA
ASSUNTO: Contratação de Conteudista para Prestação de Serviços na Disciplina CEN001-2020b4 – Negócios online do 4º Bimestre de 2020

Senhor Diretor Administrativo,

Tendo em vista o Decreto nº 64.936, de 13 de abril de 2020 que dispõe sobre medidas de redução de despesas no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), considerando o Art.1º, § 2º - *Ficam canceladas as reservas de dotação de outras despesas correntes, nas Fontes Tesouro e DREM, devendo as despesas programadas ser revisadas de acordo com as diretrizes deste decreto*, encaminho para ciência e definição sobre a necessidade de providenciar nova reserva orçamentária para a contratação objeto deste Processo.

São Paulo, 22 de abril de 2020

Aldo Ubida Sanches
Gerente

PROCESSO: 83/2020
INTERESSADO: DIRETORIA ACADÊMICA
ASSUNTO: Contratação de Conteudista para Prestação de Serviços na Disciplina CEN001-2020b4 – Negócios online do 4º Bimestre de 2020

CIENTE. Diante do Decreto nº 64.936, de 13 de abril de 2020, retornem os autos à Equipe Técnica de Finanças e Orçamento para que seja realizada nova reserva orçamentária. Em seguida, à Chefia de Gabinete para providências quanto à consulta ao Comitê Gestor do Gasto Público sobre a possibilidade de contratação de conteudista para a prestação de serviço na disciplina CEN001-2020b4 – Negócios onlinedo 4º Bimestre de 2020, considerando a determinação do Art.3º, inc.V, §2º - *Para fins de cumprimento deste artigo, casos excepcionais, devidamente justificados, serão analisados e deliberados pelo Comitê Gestor e submetidos à aprovação do Secretário de Governo.*

São Paulo, 22 de abril de 2020

Leonardo Augusto Amaral Terra
Diretor Administrativo

Date: sexta-feira, 24 de abril de 2020 Time: 16:37:02

___ SIAFEM2020-EXEORC,CONSULTAS,CONNR (CONSULTA NOTA DE RESERVA) _____
CONSULTA EM 24/04/2020 AS 16:25 USUARIO : ALDO
DATA EMISSAO : 24ABR2020 NUMERO : 2020NR00285
UNIDADE GESTORA : 101301 FUND.UNIVERSIDADE VIRTUAL DO EST.S.PAULO
GESTAO : 10046 - UNIVESP
EVENTO : 201100 PTRES : 104601 PROCESSO : 083/2020
DATA LANC.: 24ABR2020

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	VALOR
10046	12364104361370000	001001001	339036	101301		13.600,00
----- CRONOGRAMA DA COTA -----						
	MES	VALOR		MES		VALOR
	12	13.600,00				

NOTA DE RESERVA PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO DE CONTEUDISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA DISCIPLINA CEN001-2020B4 - NEGÓCIOS ONLINE DO 4O BIMESTRE DE 2020

LANCADO POR : DEBORA GONCALVES DA SILVA - 101301 EM 24ABR2020 AS 14:00 HS

PROCESSO: 83/2020

INTERESSADO: DIRETORIA ACADÊMICA

ASSUNTO: Contratação de Conteudista para Prestação de Serviços na Disciplina CEN001-2020b4 - Negócios online do 4º Bimestre de 2020

Conforme autorização do Sr. Diretor Administrativo (fls _____), informo que foi emitida Nota de Reserva 2020NR00285 no valor de R\$13600 (Treze Mil e Seiscentos reais), valor informado às fls. (_____), para atender despesas com a contratação de conteudista para a prestação de serviço na disciplina CEN001-2020b4 Negócios online do 4º Bimestre de 2020.

A referida nota foi juntada às folhas retro.

Nada mais a tratar, encaminho os autos conforme proposto pelo Senhor Diretor Administrativo.

São Paulo, 22 de abril de 2020

Aldo Ubida Sanches
Gerente

PARECER PRÉVIO - CASOS EXCEPCIONAIS - DECRETO Nº 64.936 / 2020

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO: Nº

93612 / 2020

DATA DA SOLICITAÇÃO:

27/04/2020

HIPÓTESE DE PARECER PRÉVIO **DECRETO 64.936/2020 ART. 3º, § 2º** - para fins de cumprimento deste artigo, casos excepcionais, devidamente justificados, serão analisados e deliberados pelo Comitê Gestor e submetidos à aprovação do Secretário de Governo.

Contratação e prorrogação de serviços técnicos profissionais especializados

1) IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Observação: Solicitante deverá preencher todos os campos em verde

1.1. Secretaria:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1.2. Órgão/Entidade	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
1.3. Nome do Solicitante:	RODOLFO JARDIM DE AZEVEDO
1.4. Telefone de Contato:	(19)98825-5287
1.5. E-mail de Contato:	presidencia@univesp.br

2) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Nº do Processo:	473/2019
2.2. <u>Resumo</u> do objeto	Contratação de serviços técnicos especializados de docente/conteudista para a produção de material didático, cessão de direitos autorais, de imagem e do acompanhamento de oferta da disciplina EPO002-Pesquisa Operacional para o segundo bimestre de 2020.

Há Nota de Reserva emitida com data posterior a publicação do Decreto?	Sim	Existe contratação anterior?	Não
Qual é o número da NR?	2020NR00381	Fonte de Recursos:	001 - TESOURO

3) DADOS DO CONTRATO

ÚLTIMO CONTRATO - REFERÊNCIA		NOVO CONTRATO - SOLICITADO	
3.1. Modalidade de Licitação:	<SELECIONAR>	3.8. Modalidade de Licitação:	INEXIGIBILIDADE
3.2. Data Início:		3.9. Pagamento:	Parcela única
3.3. Data Término:		3.10. Se outro, indicar:	<se outro formato>
3.4. Prazo Total (em meses):	0,0	3.11. Prazo Total (em meses):	8,0
3.5. Valor Total (R\$):		3.12. Valor Total (R\$):	13.600,00
3.6. Valor Mensal (R\$ / mês):	#DIV/0!	3.13. Valor Mensal (R\$ / mês):	
3.7. Quant. Total de Serviços:		3.14. Quant. Total de Serviços:	1
	3.15. Diferença Valor Total em relação à contratação anterior (%):		#DIV/0!
	3.16. Diferença Valor Mensal em relação à contratação anterior (%):		#DIV/0!
	3.17. Diferença Valor Mensal por Serviço em relação à contratação anterior (%):		#DIV/0!

4) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (INFORMADOS NO SITE DO CGGP)

5) JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL

Esta é **uma das 109 disciplinas** ofertadas pela UNIVESP no primeiro semestre de 2020, sendo a única pendente de contratação. Todas as ofertas foram planejadas para cumprir os Projetos Pedagógicos dos Cursos atualmente em atividade o que significa que os alunos aprovados por vestibular e no prazo correto têm direito a cursa-la, podendo exigir este direito na justiça. A suspensão da contratação dessa disciplina implicará na ausência de acompanhamento de sua oferta e no comprometimento da qualidade do material ofertado, impactando negativamente o aprendizado dos alunos e a imagem da Universidade. O conteúdo dessa disciplina reflete tanto a qualidade do trabalho docente quanto a imagem da universidade perante seus alunos. É a oferta contínua de disciplinas que mantém a universidade operacional. Ao contrário do modelo de aulas presenciais, onde um docente atua dentro da sala de aula e consegue realizar suas atividades em tempo real, as disciplinas em EaD precisam de preparo antecipado. Em decorrência da desistência do conteudista, houve um atraso em todo o processo de construção da disciplina EPO002-Pesquisa Operacional, de forma que este novo fluxo de contratação deve ser finalizado até a última semana de Abril para que o conteúdo possa ser elaborado e ofertado aos alunos. Após produzido, o material educacional é tratado pela nossa equipe de Design Instrucional, que faz desde a editoração até a validação da metodologia educacional, e levado para o Ambiente Virtual de Aprendizagem. Cabe aqui destacar que precisamos contratar com urgência estes serviços mas o pagamento será realizado em uma única parcela a partir de julho, quando eles serão finalizados.

8) PARECER PRÉVIO - COMITÊ GESTOR

Data reunião:	08/05/20	Análise Prejudicada	
		Reunião	Virtual

Parecer Prévio:

A contratação de docentes para ministrar aulas no âmbito de cursos regulares promovidos por instituições de ensino estaduais, inclusive por escolas de governo, não exigem a prévia manifestação do Comitê Gestor.

9) DELIBERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE GOVERNO

		Não Analisado	
Data despacho:	08/05/20	Data de envio:	12/05/20



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo

PROCESSOS N°: 473/2019, SJC 703714/2019, 98307/2017, 94934/2017, DETRAN/398666/2020, DETRAN/665202/2020, 023/2020, SAP-2020/11341, DER/3686959/2019, 243/2020

ASSUNTO: REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO GASTO PÚBLICO

FORMULÁRIO N°: 93612, 93613, 93615, 93616, 93619A, 93619B, 93620, 93621, 93622, 93643

Para fins de cumprimento do Artigo 3º do Decreto N° 64.936, de 13 de Abril de 2020, aprovo a deliberação Comitê Gestor do Gasto Público.

Retorne-se à origem para as providências cabíveis.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, em 08 de MAIO de 2020

RODRIGO GARCIA
Secretário de Governo

AMAURI GAVIÃO
Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo
(Parágrafo Único do Art. 62, do Decreto 61036/15)

Tendo sido encaminhado ao Comitê Gestor do Gasto Público para análise e parecer em relação ao DECRETO 64.936/2020, Art. 3º, § 2º, considerando o parecer prévio do Comitê no qual delibera que *“A contratação de docentes para ministrar aulas no âmbito de cursos regulares promovidos por instituições de ensino estaduais, inclusive por escolas de governo, não exigem a prévia manifestação do Comitê Gestor”* e o despacho de aprovação desta deliberação do CGGP pela Secretaria de Governo, encaminhe-se à Diretoria Administrativa para providências quanto a contratação dos serviços na disciplina do presente processo.

São Paulo, 13 de maio de 2020

Elias Borges de Athayde Drummond
Chefe de Gabinete
Universidade Virtual do Estado de São Paulo

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRASSUNUNGA**Comunicado**

O Dirigente Regional de Ensino, em atendimento às disposições constantes da Resolução SE 44, de 13-08-2014 e demais legislações pertinentes, torna pública a classificação final dos docentes inscritos, após o processo de reconhecimento, para atuar nos Centros de Estudos de Línguas Jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, no ano letivo de 2020, no idioma de Espanhol.

Categoria "O"/ Candidatos à contratação:

- 1- Ricardo Andrey Marques Costa – RG 56.474.446-3;
- 2- Hellen Henriques Correa – RG 34.720.198-2;
- 3- Beatriz Morales Zanetti – RG 49.689.669-6;
- 4- Daniela Cristina Sabino Marcandela – RG 32.890.395-4

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA**Comunicado**

Relação final de classificados no processo de Credenciamento PEI - Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga
Cadastro Julho Emergencial 2020

Classificados:

Faixa II - Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência na Diretoria de Ensino (Resolução 04/2020)
Função: Professor EF Anos Finais e/ou EM

#	Disciplina de habilitação / área de conhecimento	Nome	RG	Critérios de desempate		
				Atividade de sala de aula	Assiduidade	Total
1	Química	Marcelo Henrique Brunaldi Tombi	446050064	4	5	9

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ**Notificação**

O Dirigente Regional de Ensino notifica Fabrício Silva da Costa, RG 28.702.273-0, PEB II, SQ-11-QM, a comparecer dia 27-07-2020 às 14h, no Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino – Região de Taubaté, situado na Praça 8 de Maio, 28 – Centro – Taubaté, para tratar de assuntos referentes à sua Vida Funcional.

SAÚDE**GABINETE DO SECRETÁRIO****Comunicado**

Edital de Eliminação de Documentos 11/2020
O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução SS – 62, de 22-05-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23-05-2014, alterada pela Resolução SS- 77 de 23-06-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 24-06-2014 em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividades – meio, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Núcleo de Apoio às Operações Regionais – NAOR de Itapeva, da Coordenadoria de Controle de Doenças eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função:001. Organização Administrativa
Subfunção: 001.02 Planejamento das Ações de Governo e Controle dos Serviços
Atividade: (001.02.03 Defesa dos Direitos de usuários do serviço público

Série Documental: 001.02.03.004 Ficha de Acompanhamento de reclamações ou sugestões em ordem cronológica
Ano: 2003 -2009 a 2010-2013 a 2015-2017
Quantidade: (Caixas 01)

Informações complementares: será retirada uma amostra para guarda permanente

Função:001. Organização Administrativa
Subfunção: 001.03 Apoio a Administração Pública
Atividade: 001.03.02 Publicidade de Atos Oficiais
Série Documental: 001.03.02.001 Formulário de Encaminhamento de Matéria para Publicação em D.O.
Ano: 2003 -2018

Quantidade: (Caixas 03)
Informações complementares: será retirada uma amostra para guarda permanente

Função:002. Comunicação Institucional.
Subfunção: 002.02. Cerimonial e Relações Públicas
Atividade: 002...02.02 Apoio Logístico
Série Documental: 002.02.02.004 Requisição de veículo
Ano: 2012 a 2015

Quantidade: (Caixas 01)
Informações complementares: será retirada uma amostra para guarda permanente

Função:004. Gestão de Bens Patrimoniais e Patrimoniais
Subfunção: 004.03 Controle de Almoxarifado
Atividade: 004.03.01 Verificação de estoque e distribuição
Série Documental: 004.03.01.005 Formulário de requisição de Material

Ano: 2007 a 2018
Quantidade: (Caixa 05)
Informações complementares: será retirada uma amostra para guarda permanente

Função:004. Gestão DE Bens Patrimoniais e Patrimoniais
Subfunção: 004.05 Controle de transporte interno
Atividade: 004.05.08 Controle da Guarda do Uso de Veículo
Série Documental: 004.05.08.004 Ficha de Controle de Tráfego de Veículos

Ano: 2008 a 2018
Quantidade: (Caixa 17)
Informações complementares: será retirada uma amostra para guarda permanente

Função:004. Gestão DE Bens Patrimoniais e Patrimoniais
Subfunção: 004.03 Controle de Almoxarifado
Atividade: 004.03.01 Verificação de estoque e distribuição
Série Documental: 004.03.01.003 Boletim de saúde Material

Ano: 2009 a 2017
Quantidade: (Caixa 18)
Informações complementares: será retirada uma amostra para guarda permanente

Função:004. Gestão de Bens Patrimoniais e Patrimoniais
Subfunção: 004.03 Controle de Almoxarifado
Atividade: 004.03.01 Verificação de estoque e distribuição
Série Documental: 004.03.01.009 Nota de Fornecimento

Ano: 2007 a 2017
Quantidade: (Caixa 07)
Informações complementares: será retirada uma amostra para guarda permanente

Função:006. Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: 006.01 Comunicação Administrativa
Atividade: 006.01.10 Controle de Correspondência
Série Documental: 006.01.10.003 Ofício, Carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado

Ano: 2000 a 2017
Quantidade: (Caixa 24)
Informações complementares: será retirada uma amostra para guarda permanente

Função:006. Gestão de Documentos e Informações

Subfunção: 006.01 Comunicação Administrativa
Atividade: 006.01.10 Controle de Correspondência
Série Documental: 006.01.10.001 Circular, aviso, comunicação, memorando, comunicação interna.

Ano: 2007 a 2017
Quantidade: (Caixa 03)
Informações complementares: será retirada uma amostra para guarda permanente

Função:006. Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: 006.01 Comunicação Administrativa
Atividade: 006.01.04 Distribuição e Acompanhamento do trâmite

Série Documental: 006.01.04.002 Relação de Remessa de Documentos

Ano: 2000 a 2014
Quantidade: (Caixa 26)
Informações complementares: será retirada uma amostra para guarda permanente

Função:007. Gestão de Atividades Complementares
Subfunção: 007.00 Não Há
Atividade: 007.00.07 Execução de serviços de telecomunicações

Série Documental: 007.00.07.002 Ficha de autorização para ligações interurbanas ou para celular

Ano: 2008 a 2018
Quantidade: (Caixa 04)
Informações complementares: será retirada uma amostra para guarda permanente

Função:007. Gestão de Atividades Complementares
Subfunção: 007.00 Não Há
Atividade: 007.00.05 Execução de serviços de reprografias

Série Documental: 007.00.05.001 Ficha de autorização para cópias

Ano: 2008 a 2013
Quantidade: (Caixa 03)
Informações complementares: será retirada uma amostra para guarda permanente

Total de 112 Caixas
Comunicado

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 12/2020
O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução SS – 62, de 22-05-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23-05-2014, alterada pela Resolução SS- 77 de 23-06-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 24-06-2014 em conformidade com o Decreto 48.897/2004, art. 26, parágrafo único e mediante autorização da unidade do Arquivo Público do Estado através do Expediente SG/343006/2019, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, que o Grupo de Vigilância Sanitária – GVS XXXII de Itapeva, do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Série Documental: Ficha de registro de inspeção
Datas-limite: 2009 a 2016

Quantidade total em metros lineares: 2,52 metros lineares
Observações complementares: "Documentos eliminados em conformidade com o decreto 48.897/2004, art. 26, parágrafo único, mediante autorização da unidade do Arquivo Público do Estado através do Expediente SG/343006/2019.

Foi retirada uma cópia em cada unidade para guarda permanente.

Total de metros lineares: 2,52 metros lineares

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**Comunicado**

Referente ao Edital de Chamamento 02/2019 – Resultados do Sorteio de Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Segundo Semestre de 2020, Conforme Publicado no D.O. em 24-07-2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, amparado pelo Decreto 60.333 de 3 de abril de 2014, pelo Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Fica apresentado, conforme Tabela 1, o resultado do sorteio para estipulação da ordem de convocação dos conteudistas credenciados para prestação de serviços no segundo semestre de 2020, conforme as regras estipuladas no comunicado referente ao Edital de Chamamento 02/2019, publicado no D.O. no dia 24-07-2020.

2 - Para fins do cálculo dos tickets dos Sorteios referentes ao Edital de Chamamento 002/2019 (D.O. de 14-09-2019), foi utilizado o "Gerador de Tickets" implementado em Python cujo código se encontra disponível no site de transparência da Univesp <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

3 - Conforme estabelecido no item 1.2 do comunicado referente ao Edital de Chamamento 02/2019, publicado no D.O. no dia 24-07-2020, o resultado terá validade apenas para a oferta de disciplinas do segundo semestre de 2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos.

4 - Conforme item 5.4 do Edital de Chamamento 02/2019 fica estabelecido o prazo para recurso até as 17h do segundo dia útil após a publicação.

4.1 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Diretor Acadêmico, por meio eletrônico, através do e-mail autores@univesp.br.

Tabela 1 - Lista de conteudistas sorteados por disciplina

CÓDIGO	DISCIPLINA	PERÍODO	NÚMERO HABILITAÇÃO	NOME COMPLETO	TICKET	POSIÇÃO
AGL001	Logística	2020b4	0344/2020	Antonio Francisco Savi	983307701	2
AGL001	Logística	2020b4	0532/2020	Cleber Damiao Rocco	1613669546	3
AGL001	Logística	2020b4	0319/2020	Glauca Aparecida Prates	1626393422	4
AGL001	Logística	2020b4	0519/2020	Irineu de Brito Junior	1654455180	5
AGL001	Logística	2020b4	0551/2020	Lesley Carina do Lago Attadia Galli	510685651	1
AGL001	Logística	2020b4	0542/2020	Renato de Oliveira Moraes	1684353907	6
CEN001	Negócios online	2020b4	0611/2020	Antonio Carlos Diegues Junior	1179455583	3
CEN001	Negócios online	2020b4	0295/2020	Julio Cezar Estrella	1449600836	4
CEN001	Negócios online	2020b4	0553/2020	Lesley Carina do Lago Attadia Galli	115400351	2
CEN001	Negócios online	2020b4	0543/2020	Renato de Oliveira Moraes	51791112	1

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**ÁREA DE CONSULTORIA GERAL****PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****Intimações**

Sindicância SAP/GS 1482/2018 – GDOC – 1000726-40036/2019

Sindicado: E. P.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 109, a saber: 1) Em virtude do quadro excepcional da pandemia do Corona Vírus (Covid-19), e, a fim de dar o regular prosseguimento ao presente feito, esta Presidência irá realizar a audiência por meio de videoconferência, no dia 19-08-2020, às 11h, utilizando-se o sistema "Microsoft Teams", devendo ser fornecido os e-mails do advogado e das testemunhas (ou, então, do Diretor da Unidade Prisional, caso a audiência seja realizada em sala específica da Unidade Prisional, com computador que tenha acesso à internet), destacando-se que, oportunamente, será enviado o respectivo link, para a realização do referido ato virtual; 2) Intimem-se as testemunhas, por e-mail, acerca da audiência virtual; 3) Intime-se a Nobre Defesa Constituída, com urgência, via imprensa oficial; 4) Cumpra-se.

Dr. Éverton Ribeiro Silva – OAB/SP 341.477

Dr. Diego Fernando Cruz Sales – OAB/SP 339.376

Sindicância SAP/GS 461/2019 – GDOC – 1000726-240259/2019

Sindicado: E. C. S. S.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 142, a saber: 1) Em virtude do quadro excepcional da pandemia do Corona Vírus (Covid-19), e, a fim de dar o regular prosseguimento ao presente feito, esta Presidência irá realizar a audiência por meio de videoconferência, no dia 19-08-2020, às 13h, utilizando-se o sistema "Microsoft Teams", devendo ser fornecido os e-mails do advogado e das testemunhas (ou, então, do Diretor da Unidade Prisional, caso a audiência seja realizada em sala específica da Unidade Prisional, com computador que tenha acesso à internet), destacando-se que, oportunamente, será enviado o respectivo link, para a realização do referido ato virtual; 2) Intimem-se as testemunhas, por e-mail, acerca da audiência virtual; 3) Intime-se a Nobre Defesa Dativa Credenciada, com urgência, via imprensa oficial; 4) Cumpra-se.

Dr. Adilson Suli Yaguinuma – OAB/SP 180.539

Sindicância SAP/GS 1429/2018 – GDOC – 1000726-29783/2019

Sindicado: E. F. M.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 75, a saber: 1) Em virtude do quadro excepcional da pandemia do Corona Vírus (Covid-19), e, a fim de dar o regular prosseguimento ao presente feito, esta Presidência irá realizar a audiência por meio de videoconferência, no dia 26-08-2020, às 11h, utilizando-se o sistema "Microsoft Teams", devendo ser fornecido os e-mails do advogado e das testemunhas (ou, então, do Diretor da Unidade Prisional, caso a audiência seja realizada em sala específica da Unidade Prisional, com computador que tenha acesso à internet), destacando-se que, oportunamente, será enviado o respectivo link, para a realização do referido ato virtual; 2) Intime-se a testemunha da Administração (Aguinaldo Henrique Junior), por e-mail, acerca da audiência virtual; 3) Intime-se a Nobre Defesa Dativa Credenciada, com urgência, via imprensa oficial; 4) Cumpra-se.

Dr. Adalberto Jordão Alves – OAB/SP 431.363

Sindicância SAP/GS 514/2019 – GDOC – 1000726-354466/2019

Sindicado: D. S. F.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 125, a saber: 1) Em virtude do quadro excepcional da pandemia do Corona Vírus (Covid-19), e, a fim de dar o regular prosseguimento ao presente feito, esta Presidência irá realizar a audiência por meio de videoconferência, no dia 26-08-2020, às 12h, utilizando-se o sistema "Microsoft Teams", devendo ser fornecido os e-mails do advogado e das testemunhas (ou, então, do Diretor da Unidade Prisional, caso a audiência seja realizada em sala específica da Unidade Prisional, com computador que tenha acesso à internet), destacando-se que, oportunamente, será enviado o respectivo link, para a realização do referido ato virtual; 2) Intimem-se as testemunhas, por e-mail, acerca da audiência virtual; 3) Intime-se a Nobre Defesa Dativa Credenciada, com urgência, via imprensa oficial; 4) Cumpra-se.

Dr. Daniela Ferri Macchione – OAB/SP 409.703

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Intimações**

Processo Seduc 1362532/2018 – GDOC – 1000726-746238/2018

Sindicado: G. G. S.

Por ordem da Procuradora do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 98, a saber: Defiro a dilação de prazo para apresentação de alegações finais por 07 dias. Publique-se. Intime-se o d. patrono da defesa, Dr. Luiz Barbosa de Araújo, OAB/SP 179.601

Dr. Luiz Barbosa de Araújo – OAB/SP 179.601

Processo Seduc 067/2015 – GDOC – 1000726-20174/2015

Sindicado: A. L. T. R.

Por ordem da Procuradora do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de audiência de fls. 384, a saber: Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 11h, sob a Presidência da Procuradora do Estado Kristina Y. I. Kian Wandalsen, foi instalada a audiência virtual, pelo Microsoft Teams, objetivando as oitivas das testemunhas arroladas pela Administração. Presentes o acusado A.L.T.R. e sua defensora constituída Dra. Luciana Rossato Ricci, OAB/SP 243.727, que apresentou seu documento de identificação. Presentes as testemunhas Antonia Carucel R. C. Varotto, Maria Matilde Reis de Abreu, Alessandro Vitorino de

Souza, Roberta Vilela Motta Gomes e Maria das Graças Maciel Pereira, que apresentaram documentos de identificação durante seus depoimentos. Encerradas as oitivas das testemunhas mencionadas, pela Presidência foi deliberado o seguinte: 1) Deverá a equipe de assistentes gravar em DVD os vídeos das oitivas de hoje e juntar aos autos. 3) Designo audiência para o dia 08-09-2020, às 14h, para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa às fls. 356/357, devendo ser informados seus e-mails e telefones a esta Unidade Processante até o dia 01-09-2020. 4) Publique-se. Nada mais, encerrando-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência.

Dra. Luciana Rossato Ricci – OAB/SP 243.727

Processo Seduc 682554/2019 – GDOC – 1000726-275950/2019

Sindicado: L. E. B. M.

Por ordem da Procuradora do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 92, a saber: 1. Junte-se a Carta Precatória. 2. Intime-se a i. Defesa, ante o que consta do Termo da Audiência realizada em 05-11-2019 (fl. 50): "Assinala-se que, após a oitiva da denunciante, será facultado ao indiciado eventual aditamento de seu interrogatório ou, se assim preferir a sua d. defesa, manifestar-se no curso dos autos em alegações finais". 3. Publique-se.

Dr. Mauricio Amato Filho – OAB/SP 123.288

Dr. Tiago Sales Fustinoni – OAB/SP 395.178

Processo Seduc 2123009/2019 – GDOC – 1000726-8956/2020

Sindicado: A. R.

Por ordem da Procuradora do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 120, a saber: J. Intime-se o i. defensor para apresentação da qualificação completa das testemunhas arroladas, devendo ainda ser observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo 283 da Lei 10.261/68. Intime-se o d. patrono da defesa, Dr. Luiz Barbosa de Araújo, OAB/SP 179.601

Dr. Luiz Barbosa de Araújo – OAB/SP 179.601

Processo Seduc 2184/2016 – GDOC – 1000726-375142/2016

Sindicado: S. C. R.

Por ordem da Procuradora do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 330, a saber: Ciente, junte-se aos autos. Indefiro o pleito para que se promova nova intimação e oitiva de Bianca Calixto da Silva, bem como para apresentação dos documentos indicados pela d. defesa. Com efeito, se trata de ex-aluna da indiciada que seria ouvida na qualidade de informante, e que apesar de regularmente intimada (fls. 275), não compareceu à audiência designada. Em não se cuidado de servidor público, mostra-se inaplicável o quanto previsto nos arts. 262 e 285, § 2º, ambos da Lei 10.261/68, valendo destacar que sua genitora assinalou que sua filha reside atualmente em Londrina. Cabe, ademais, não olvidar, que se trata de informante arrolada apenas pela Administração, que, portanto, tem a prerrogativa de desistir ou não de sua oitiva. Por derradeiro, não há que se falar em qualquer prejuízo à defesa, pela sua não oitiva, já que se trata no caso vertente de prova que não foi objeto de ratificação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, não tendo a d. defesa se insurgido, ainda, tempestivamente, contra a oitiva de sua genitora em audiência. Destarte, e com fulcro nas razões antes expostas, indefere-se o pleito para oitiva da referida informante, bem como para a juntada aos autos da documentação indicada pela d. defesa. Reitera-se, assim, o encerramento da instrução, intimando-se o Dr. Luiz Henrique Martim Herrera, OAB/SP 266.148, para apresentação das alegações finais, no prazo de 07 dias.

Dr. Luiz Henrique Martim Herrera – OAB/SP 266.148

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS**

Comunicado
Programa de Pós-Graduação (Mestrado) Em "Culturas e Identidades Brasileiras" Instituto de Estudos Brasileiros - USP
Edital IEB 007/2020

Estarão abertas, no período de 24 a 28-08-2020, as inscrições para o preenchimento de vagas para o curso de Mestrado (ingresso no 1º semestre de 2021), no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Culturas e Identidades Brasileiras do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo.

O ingresso nesse Programa de Pós-Graduação é regulado pelo Regulamento da Pós-Graduação da USP e pelo Regulamento do Programa.

Da Inscrição

- Período de inscrição: 24 a 28-08-2020.

- Ao inscrever-se o candidato poderá indicar até 2 orientadores, recorrendo à lista de docentes que disponibilizarão vagas para este processo seletivo.

- A inscrição será por meio digital. Não serão aceitas inscrições presenciais, nem fora do período de inscrição. Para ter sua inscrição confirmada o candidato deverá: A) preencher o formulário de inscrição online, que será disponibilizado durante o período de inscrição no endereço eletrônico <http://www.ieb.usp.br/ingresso-pos/>, - o formulário ficará disponível a partir das 9 h do dia 24 de agosto até às 18h do dia 28-08-2020; B) anexar os documentos solicitados (relação de documentos abaixo) em arquivo Portable Document Format - PDF. Não serão aceitos documentos com a vis

PROCESSO: 83/2020
INTERESSADO: DIRETORIA ACADÊMICA
ASSUNTO: Contratação de Conteudista para Prestação de Serviços na
Disciplina CEN001-2020b4- Negócios online do 4º Bimestre de
2020

Senhor Diretor Administrativo,

Segue em folhas retro o resultado do sorteio publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo para a disciplina CEN001-2020b4 Negócios online, o qual define a ordem de convocação dos conteudistas. Encaminhe-se para análise e autorização da convocação, considerando minuta apresentada às fls._____.

São Paulo, 30 de julho de 2020

Anny Medeiros

Coordenadora de Equipe Técnica

Universidade Virtual do Estado de São Paulo

PROCESSO: 83/2020
INTERESSADO: DIRETORIA ACADÊMICA
ASSUNTO: Contratação de Conteudista para Prestação de Serviços na Disciplina CEN001-2020b4- Negócios online do 4º Bimestre de 2020

Diante da solicitação da Diretoria Acadêmica (fls. _____), da devida reserva orçamentária (fls. _____), embasado na manifestação jurídica (fls. _____), e considerando o Decreto nº 64.936, de 13 de abril de 2020 com parecer do Comitê Gestor do Gasto Público e despacho de aprovação desta deliberação do CGGP pela Secretaria de Governo (fls. _____), todos devidamente cancelados para fins de identificação, encaminhe-se à Presidência com sugestão de convocação do conteudista segundo a manifestação da Coordenadora (fls. _____), conforme ordenação publicada no D.O.E (fls. _____).

São Paulo, 30 de julho de 2020

Leonardo Augusto Amaral Terra
Diretor Administrativo
Universidade Virtual do Estado de São Paulo

CIENTE e DE ACORDO. AUTORIZO a convocação do conteudista segundo a manifestação da Coordenadora, ordenação e regramento definidos pelo resultado do sorteio publicado em 25-07-2020. Publique-se conforme Minuta em fls. retro.

São Paulo, 30 de julho de 2020

Rodolfo Jardim de Azevedo
Presidente
Universidade Virtual do Estado de São Paulo

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE ESCOLHERAM O PROJETO 22 COMO 2º OPÇÃO.

Nº INSC	NOME	RG	NC	NE	NF	CF
24	Flavia Regina Novais de Freitas	37.972.920-9	35,0	32,5	67,5	1º
34	Daniele Rita de Moraes	41.091.602-x	10,1	40,0	50,1	2º

Comunicado

Edital 047/2020. O Instituto Adolfo Lutz convoca para a matrícula os candidatos habilitados no Programa de Formação para a Investigação Científica do Instituto Adolfo Lutz – FIEDAL 2020, por ordem de classificação e nº de vagas, no período de 05-08-2020 a 07-08-2020 exceto sábado, domingo e feriado no Instituto Adolfo Lutz.

DOS LOCAIS:

IAL – Central – Av. Dr. Arnaldo, 355 – Pacaembu – CEP: 01246-000 - São Paulo – SP - 3º andar – sala 91 - no horário das 10h às 15hh.

IAL - CLR de São José do Rio Preto – Rua Alberto Sufredini Bertoni, 2325 – Vila Maceno – CEP: 15060-020 – São José do Rio Preto - SP - no horário das 10h às 15hh

Documentação:

No ato da matrícula o candidato convocado deverá apresentar (originais para conferência e entregar as cópias dos documentos) de acordo com os itens 11.5 a 11.9 do Edital de Abertura de inscrições conforme segue:

- Comprovante de quitação militar (somente para sexo masculino)
- Título de Eleitor e Comprovante de quitação;

Nº de Inscrição	Nome	RG	Nota de Currículo	Nota de Entrevista	Nota Final	Classificação
28	Ariadne Ferreira Amarante	39.194.717-5	40,0	40,0	80,0	2º
Projeto: 07- Perfil Antigenico da Resposta Imune Humoral de Patógenos de Interesse em Saúde Pública: Triagem de Antígenos e Anticorpos Monoclonais Recombinantes do Vírus Zika por Phage Display – 01 VAGA.						
Nº de Inscrição	Nome	RG	Nota de Currículo	Nota de Entrevista	Nota Final	Classificação
05	Lilian Beserra Santos	24.108.706-5	41,0	44,5	85,5	2º
Projeto: 08- Avaliação de Antígenos de Paracoccidíode Spp no diagnóstico da paracoccidíodimose – 01 VAGA.						
Nº de Inscrição	Nome	RG	Nota de Currículo	Nota de Entrevista	Nota Final	Classificação
23	Hyndyrah Negri Rodrigues Sodré	55.303.997-0	25,0	49,5	74,5	2º
Projeto: 09 - Identificação de biomarcadores na tuberculose utilizando painéis de imunofenotipagem universal, citometria de fluxo multiparamétrica e análise multidimensional – 01 VAGA						
Nº de Inscrição	Nome	RG	Nota de Currículo	Nota de Entrevista	Nota Final	Classificação
67	Ana Carolina Catão Navarro	47.812.077-1	21,0	43,0	64,0	2º
Projeto: 14 - Estimativa do Cálculo da Incerteza Otimizada Utilizando Curva de Adição Cumulativa de Padrão na Determinação Espectrofotométrica de Nitratos em Água de Abastecimento – 01 VAGA						
Nº de Inscrição	Nome	RG	Nota de Currículo	Nota de Entrevista	Nota Final	Classificação
05	Vitor Agrelli Fernandes	40.813.729-0	46,0	30,5	76,5	2º
Projeto: 20 - Identificação e caracterização de casos agudos de infecções pelo vírus da imunodeficiência adquirida (HIV-1) e de resistência microbiana em coinfeções relevantes à saúde pública – 01 VAGA						
Nº de Inscrição	Nome	RG	Nota de Currículo	Nota de Entrevista	Nota Final	Classificação
74	Igor Mohamed Hussein	- 38.207.735-0	25,3	45,0	70,3	3º
Projeto: 22 - Diversidade genética dos enterovirus não-pólio detectados em pacientes com quadro de paralisia flácida aguda no estado de São Paulo – 01 VAGA						
Nº de Inscrição	Nome	RG	Nota de Currículo	Nota de Entrevista	Nota Final	Classificação
24	Flavia Regina Novais de Freitas	37.972.920-9	35,0	32,5	67,5	1º

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

Serviço de Recursos Humanos

Notificação

O Diretor Técnico I do Serviço de Recursos Humanos do Hospital Geral de São Mateus “Dr. Manoel Bifulco”, Notifica, Luiz Felipe Marques da Cruz Machado, RG. 22.973.49/RJ, Médico I, Efetivo, Ref. 001/A, EVNU, para comparecer a Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus, nesta Capital, no prazo de 05 dias, para tomar ciência da publicação GS 4.878/2020 de 24-07-2020 do Secretário, referente sua vida funcional, é citado por Edital na forma da Lei para defender-se, para que não alegue ignorância ou desconhecimento.

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

Notificação

O Diretor Técnico II da Gerência de Recursos Humanos deste, Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia “José Ermírio de Moraes”, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, convoca Irene Ferreira David, RG 20.875.466-0, Auxiliar de Enfermagem, Lei 500/74, para comparecer ao Núcleo de Gestão de Pessoal à Praça Padra Aleixo Monteiro Mafra (Praça do Forro), 34, sala 21, São Miguel Paulista nesta Capital, no prazo máximo de 5 dias uteis, para tratar de assunto de seu interesse. Por não ter Tomado ciência ate presente data, é citado agora por Edital, na forma da Lei para defender-se. E para que não alegue ignorância ou desconhecimento.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Edital De Chamamento 02/2019 - Convocação dos Conteudistas Sorteados para Prestação de Serviços no Segundo Semestre de 2020, Conforme Resultado Publicado no D.o.e de 25-07-2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no âmbito de suas atribuições estatutárias, estabelecidas pelo Decreto 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Ficam convocados para contratação imediata os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no segundo semestre de 2020, conforme demandas estabelecidas pela diretoria acadêmica e resultado do sorteio de ordenação publicado no D.O. do dia 25-07-2020.

1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do segundo semestre de 2020, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 24-07-2020 e resultado publicado no D.O. do dia 25-07-2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.

1.2 - Serão consideradas na presente convocação as disciplinas listadas na Tabela I.

Código	Disciplina	Período	Número de habilitação	Conteudista	Ticket
AGL001	Logística	2020b4	0532/2020	Cleber Damiao Rocco	1613669546
CEN001	Negócios online	2020b4	0543/2020	Renato de Oliveira Moraes	51791112

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Citações

Autos SAP/GS 137/2019 – GDOC – 1000726- 114778/2019 O Procurador do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, Faz Saber a ROGÉRIO DOSUALDO, RG. 20.017.685-7, Agente de Segurança Penitenciário, nascido aos dias 23-05-1974, filho de VALENTIM DOSUALDO NETO e THERESINHA

- Carteira do Conselho Regional do Estado de São Paulo ou protocolo de inscrição ou equivalente;

- Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior (reconhecido pelo MEC)

- Cédula de identidade (RG);

- CPF (caso não possua a informação do RG);

- Carteira de Vacinação atualizada;

- PIS/PASEP ou NIT (Número de Identificação do Trabalhador) – Se PIS entregar cópia da informação registrada na carteira de trabalho, se NIT entregar a impressão do site do Ministério do trabalho com informação do Nº NIT;

- Seguro de Saúde/Vida que deverá ser solicitado ao Banco de sua preferência;

- Declaração de não possuir vínculo empregatício (documento disponível no momento da Matrícula);

- Declaração de não possuir grau de parentesco (documento disponível no momento da Matrícula);

- 1 foto 3X4 para crachá;

- Comprovante de residência atualizado;

- Extrato bancário – Banco do Brasil, contendo nº da agência e conta corrente.

Projetos e nº de vagas:

Projeto: 04- Caracterização fenotípica e genotípica de patógenos associados a doenças de transmissão hídrica e alimentar – 01 VAGA.

Nº de Inscrição	Nome	RG	Nota de Currículo	Nota de Entrevista	Nota Final	Classificação
28	Ariadne Ferreira Amarante	39.194.717-5	40,0	40,0	80,0	2º
Projeto: 07- Perfil Antigenico da Resposta Imune Humoral de Patógenos de Interesse em Saúde Pública: Triagem de Antígenos e Anticorpos Monoclonais Recombinantes do Vírus Zika por Phage Display – 01 VAGA.						
Nº de Inscrição	Nome	RG	Nota de Currículo	Nota de Entrevista	Nota Final	Classificação
05	Lilian Beserra Santos	24.108.706-5	41,0	44,5	85,5	2º
Projeto: 08- Avaliação de Antígenos de Paracoccidíode Spp no diagnóstico da paracoccidíodimose – 01 VAGA.						
Nº de Inscrição	Nome	RG	Nota de Currículo	Nota de Entrevista	Nota Final	Classificação
23	Hyndyrah Negri Rodrigues Sodré	55.303.997-0	25,0	49,5	74,5	2º
Projeto: 09 - Identificação de biomarcadores na tuberculose utilizando painéis de imunofenotipagem universal, citometria de fluxo multiparamétrica e análise multidimensional – 01 VAGA						
Nº de Inscrição	Nome	RG	Nota de Currículo	Nota de Entrevista	Nota Final	Classificação
67	Ana Carolina Catão Navarro	47.812.077-1	21,0	43,0	64,0	2º
Projeto: 14 - Estimativa do Cálculo da Incerteza Otimizada Utilizando Curva de Adição Cumulativa de Padrão na Determinação Espectrofotométrica de Nitratos em Água de Abastecimento – 01 VAGA						
Nº de Inscrição	Nome	RG	Nota de Currículo	Nota de Entrevista	Nota Final	Classificação
05	Vitor Agrelli Fernandes	40.813.729-0	46,0	30,5	76,5	2º
Projeto: 20 - Identificação e caracterização de casos agudos de infecções pelo vírus da imunodeficiência adquirida (HIV-1) e de resistência microbiana em coinfeções relevantes à saúde pública – 01 VAGA						
Nº de Inscrição	Nome	RG	Nota de Currículo	Nota de Entrevista	Nota Final	Classificação
74	Igor Mohamed Hussein	- 38.207.735-0	25,3	45,0	70,3	3º
Projeto: 22 - Diversidade genética dos enterovirus não-pólio detectados em pacientes com quadro de paralisia flácida aguda no estado de São Paulo – 01 VAGA						
Nº de Inscrição	Nome	RG	Nota de Currículo	Nota de Entrevista	Nota Final	Classificação
24	Flavia Regina Novais de Freitas	37.972.920-9	35,0	32,5	67,5	1º

1.3 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.

2.1 - A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

2.2 - No caso de existência de vínculo de contratação por exclusividade em Instituição de Ensino, o conteudista deverá declarar, no momento do aceite, a existência de vínculo desta natureza e compromisso com a apresentação da autorização da instituição para exercício desta atividade, conforme modelo citado no item 2.1, ficando o pagamento pelo serviço prestado condicionado à comprovação desta autorização.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de dois dias uteis a partir da data de publicação deste comunicado no D.O.

2.3.1 - Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuam-se à esta regra situações autorizadas pela diretoria acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp .

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp , de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente>

Tabela I - Lista de conteudistas convocados

Código	Disciplina	Período	Número de habilitação	Conteudista	Ticket
AGL001	Logística	2020b4	0532/2020	Cleber Damiao Rocco	1613669546
CEN001	Negócios online	2020b4	0543/2020	Renato de Oliveira Moraes	51791112

APARECIDA RIZZO DOSUALDO, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual 10.261/68, fica Citado, por meio deste Edital, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado(a), a audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultada o acusado a escolha do local onde pretende prestar o depoimento. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA 1595/2019 Tendo em vista a respeitável determinação de fls. 57/58, da DD. Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, a fim de apurar o cometimento de eventuais irregularidades funcionais, INSTAURO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do servidor ROGÉRIO DOSUALDO, portador da Cédula de Identidade, RG. 20.017.685-7, Agente de Segurança Penitenciária,

Classe V, do SQC-III-QSAP, Efetivo, classificado à época dos fatos no Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto, pelas seguintes razões: De acordo com o teor da documentação encartada, restou apurado que, o sindicato deixou de atender, injustificadamente, à Convocação para a realização de perícia médica, junto ao Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME), que estava agendada para o dia 18-10-2018, às 11h45 (fls. 15). É dos autos que, por conta de o acusado, desde o mês de novembro de 2016 (fls. 16/25), apresentar comportamentos estranhos e falas desconexas, foi agendada perícia médica no DPME, para o dia 18-10-2018, às 11h45, a fim de que ele fosse submetido à respectiva inspeção médica, conforme a publicação do Diário Oficial do Estado, na data de 04-10-2018 (fls. 15 – que integra a inicial). Consta que, no dia 05-10-2018, ao ser cientificado sobre a referida Convocação para realização da perícia médica em tela, bem como sobre as consequências do seu não comparecimento a esta (suspensão de seus vencimentos), o sindicato, injustificadamente, se recusou a assinar a notificação, alegando: “não querer passar por nenhuma perícia” – sic (fls. 04). Apurou-se que, o acusado, injustificadamente, não compareceu à perícia médica agendada para o dia 18-10-2018, às 11h45, no DPME, deixando de atender, desse modo, sem justa causa, a referida Convocação (fls. 26). Disso deflui que, o sindicato, irregularmente, não cumpriu ordens superiores, bem como não esteve em dia com o regramento normativo vigente. Com ditas condutas, caracterizadoras de FALTA GRAVE, o sindicato teria violado, em tese, o disposto nos artigos 190, e 241, incisos II e XIII, ambos da Lei 10.261/68, estando sujeito, portanto, à pena de SUSPENSÃO, em conformidade com o artigo 251, inciso, II, da referida Lei Estadual. Sendo assim, determino o que segue: A Citação do sindicado, nos termos do art. 278, da Lei 10.261/68, para ver-se processar perante esta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado; A intimação do acusado para comparecer à audiência de interrogatório no DIA 18-08-2020, ÀS 12H, nesta Procuradoria, sob pena da decretação da revelia, devidamente acompanhado de advogado constituído, para representá-lo em todos os atos processuais, ou, se for o caso, por Defensor Dativo, na hipótese de hipossuficiência econômica, a ser nomeado mediante prévio requerimento; Abertura de prazo para a oferta da Defesa Prévia, no prazo de 03 (três) dias, a contar do ato do interrogatório, nos termos do art. 283, da Lei 10.261/68; Expedição de ofício ao Setor de Pessoal competente, informando-o da instauração do presente Expediente Disciplinar; Requisite-se a ficha funcional atualizada do servidor. A Administração Pública arrola como testemunha: - Sergio Eduardo Rodrigues de Oliveira (fls. 27/28 – Diretor de Núcleo do Turno IV). A partir da expedição desta Portaria, ficam interrompidos os prazos prescricionais, nos termos do art. 261, inciso I, § 2º, da Lei 10.261/68. São Paulo, 18-12-2019. JOSÉ ALEXANDRE CUNHA CAMPOS. Procurador do Estado.

Tendo em vista que, o acusado foi aposentado por invalidez, a partir de 14-02-2020 (fls. 77 – Adito a Portaria Inaugural de fls. 69/70, para fazer constar que se trata de ex-servidor, bem como está sendo representado por seu genitor Valentim Dosualdo Neto), bem como existe processo judicial de Interdição do acusado, em que seu genitor telado, por ora, foi nomeado como seu Curador Provisório (fls. 75/76), cite-se-o e intime-se-o, por meio de AR/MP, no endereço mencionado às fls. 77, a fim de se esgotar todas as formas de sua localização pessoal, e, “ad cautelam”, por Edital, para que seja realizado o respectivo interrogatório na data de 18-08-2020, às 12h, por videoconferência; 2) Sem prejuízo, oficie-se a 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São José do Rio Preto, para enviar a cópia integral dos autos 1048748-06.2019.8.26.0576, juntando-se, para tanto, as cópias de fls. 75/76 e da Portaria Inaugural; 3) Cumpra-se.

Autos DETRAN 751883-8/2012 – GDOC – 1000726-1253196/2015

O Procurador do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, Faz Saber a ERIC KARLSOHN GONÇALVES DA SILVA, RG. 30.300.142-2, Oficial Administrativo, filho de CARLOS GILBERTO CAMARGO GONÇALVES DA SILVA e MARIA APARECIDA CASTRO DA SILVA, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual 10.261/68, fica Citado, por meio deste Edital, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado(a), a audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultada o acusado a escolha do local onde pretende prestar o depoimento. Para tanto até o dia 10 de agosto deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone e seu endereço eletrônico (e-mail) por mensagem eletrônica para o e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br. Depois de informar seu endereço eletrônico, recebera, no e-mail indicado, um link com orientações para participar da videoconferência, data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA 0263/2016: A Procuradora do Estado subscritora, designada pelo Senhor Procurador Geral do Estado para atuar junto à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da P.G.E, 9ª Unidade, em cumprimento à determinação do Senhor Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito fls. (206), tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº Detran – 751883-8/2012, baixa a seguinte Portaria para instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de: CAIO DE OLIVEIRA LEGUTH, RG 43.557.351-2; e ERIC KARLSOHN GONÇALVES DA SILVA, RG 30.300.142-2; todos, Oficiais Administrativos, efetivos, lotados na 154ª Ciretran de Guarujá, Departamento Estadual de Trânsito, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Trata-se de Apuração Preliminar iniciada com o objetivo de investigar os fatos constantes do Protocolo Detran 751883-8/2012, referente a uma denúncia sobre a existência de lançamentos supostamente fraudulentos, no que se refere a Certificados de Registro de Veículos, sendo que as inserções de dados fictícios teriam sido realizadas no sistema PRODESP, sem os devidos procedimentos administrativos (prontuários), pelo servidor Caio de Oliveira Leguth, Oficial Administrativo em exercício na CIRETRAN de Guarujá. Consta dos autos que, no início do ano de 2012, aportou na Unidade do Guarujá um ofício do Delegado de Polícia Estevam Gabriel Urso da 4ª Delegacia da Divecar/DEIC, de 30-05-2012, dando conta de que ao realizar buscar minuciosa nas dependências da referida Ciretran com finalidade de encontrar os prontuários de alguns caminhões, não teria localizado nenhum deles, constatando inclusive sua inexistência. Abaixo relação dos veículos cujos prontuários não teriam sido localizados: A) – Scania T112HW 4X2, de cor branca, ano 90, placas ERO-1992/Guarujá/SP e chassi 9BSTH4X2ZK3232575; B) – Scania T 112 HW 4X2, de cor branca, ano 90, placas ERO-2788/Guarujá/SP e chassi 9BBSTH4X2ZK3232881; C) – Scania T 112 HW 4X2, de cor branca, ano 89/90, placas EVP-5152/Guarujá/SP e chassi 9BSTH4X2ZK3232859; D) – Volvo NL 10 340 4X2, de cor cinza, ano 90, placas EVP5371/Guarujá/SP e chassi 9BVN2B2A-0LE620521; E) – Volvo NL 10 340 4X2, ano 90, placas EVP-5538/Guarujá/SP e chassi 9BVN2B2A0LE620441; G) – máquina agrícola, tipo trator, de cor azul, ano 95, placas EVP-5968/Guarujá/SP e chassi VHX17003; Verifica-se que desta feita, o referido Delegado pediu as pesquisas pertinentes, ocasião em que se notou que os veículos usados (objeto do ofício da Divecar) haviam sido cadastrados com placas de veículos “OK”, com alteração de categoria de particular para aluguel, bem como que no mesmo dia ou no dia seguinte dos cadastros desses Certificados de Registro de Veículos (CRV’s), teriam sido emitidas cópias de CRLV. Apurou-se, ainda que os indícios estariam a apontar que no momento da emissão no sistema informatizado, teria havido fraude consistente na alteração de dados, visto que esses

CRV’s não teriam sido emitidos fisicamente, por inviabilidade do próprio sistema, que jamais permitiria o cadastro de um veículo usado como se novo fosse. Sendo que, nenhum desses expedientes deu entrada na Ciretran, pois eles seriam barrados pelo senhor conferente. Segundo o apurado o Oficial Caio deveria ter observado que os veículos eram usados e com placas de veículos novos, ou seja, seria evidente a divergência na documentação. Consta também da Apuração que o servidor Eric teria emprestado seu código para o servidor Caio realizasse o cadastro e emissão do CRV referente ao veículo de placas EVP5152, fls. 10/11. Diante de circunstâncias apurou-se que os servidores acima indicados teriam cometido, em tese, as irregularidades, a saber: Caio de Oliveira Leguth, Oficial Administrativo a época dos fatos, era o responsável, pela emissão de CRV’s e o digitador que inseria dados no sistema na Unidade do Guarujá e nesta condição consta que teria: i) em relação aos veículos contidos no ofício de, fls. 06/09 e 12/17, lançado no sistema placas de veículos particulares novos e, após, teria alterado para veículos usados de categoria aluguel e os processos a eles relacionados não foram encontrados; ii) embora conhecedor de proibição do Detran de se pré-cadastrar veículos novos naquele setor, atribuição esta do fabricante, ainda assim, o fez; iii) lançava no sistema placa de veículo novo e depois alterava a categoria de particular “ok” para aluguel usado; iv) atribuído intencionalmente aos veículos etiquetas “categoria particular” para em seguida modificá-la para categoria aluguel, sendo que ao contrário, o sistema Prodesp recusaria de pronto o cadastramento”; v) emitido de CRV’s, em tese, sem o devido procedimento administrativo (prontuário), de forma irregular (pois cadastrou como veículos zero quilômetros veículos usados). Pelos fatos acima apurados, em tese, o indiciado Caio de Oliveira Leguth, teria praticado Atos de Improbidade Administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública, de acordo com o artigo 11, “caput”, da lei 8.429/1992; ao inserir ou quando facilitou a inserção de dados falsos no sistema de informações da Administração (Prodesp) cadastrando veículos usados como se fossem veículos novos (zero quilômetros), sua conduta também estaria a indicar o crime previsto no artigo 313-A do Código Penal Brasileiro. Ao deixar de observar os procedimentos administrativos formais sem abertura o devido processo para o cadastro dos veículos, e pela inobservância de determinação do Detran que proíbe o pré-cadastramento de veículos novos naquele setor, atribuição esta do fabricante, tese, também violou o artigo 241, incisos III, XIII e XIV, da Lei 10.261/1968. Eric Karlsruhn Gonçalves da Silva, Oficial Administrativo, a época dos fatos Diretor Técnico II, desempenhava suas atividades como conferente na Ciretran de Guarujá, em relação a este indiciado, apurou-se que o cadastro do veículo de placas EVP5152 no Sistema Prodesp, bem como a emissão do CRV correspondente teria se dado com uso do código PRODESP de sua responsabilidade, o qual teria sido utilizado para que tais transações irregulares ocorressem. O Oficial Administrativo Eric Karlsruhn Gonçalves da Silva, teria em tese, praticado Atos de Improbidade Administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública, de acordo com o artigo 11, “caput”, da lei 8.429/1992, pois ao realizar ou ter permitido o cadastro e emissão irregulares no sistema PRODESP teria sido desleal o Departamento Estadual de Trânsito, e pelos mesmos fatos ainda teria infringido o artigo 313-A do Código Penal Brasileiro. E, quando permitiu que outrem utilizasse sua senha de uso pessoal para lançamentos no sistema informatizado teria faltado com zelo na condução de suas atividades, sem observar a legislação vigente, também violou o artigo 241, incisos III, XIII e XIV, da Lei 10.261/1968. Diante de todo o exposto, os indiciados sujeitam-se a pena de demissão a bem do serviço público